

ATOS DO GOVERNO DO ESTADO

INTERVENTORIA FEDERAL

Secretaria do Interior

DECRETO N.º 7.683, DE 10 DE JANEIRO DE 1939
Dispõe sobre a nomeação dos serventários dos escritórios de justiça.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei,

considerando que ha conveniencia para a boa marcha e normalidade dos serviços auxiliares da justiça, que sejam, quanto antes, providos os officios vagos com a representatividade compulsoria dos respectivos serventários;

considerando que o atual sistema de provimento, além de retardar essa providencia, não constitui, em certos casos, a melhor forma de seleccionar os candidatos;

considerando, por outro lado, que, para o exercicio de funções dessa natureza, se fazem mister não somente aptidões de ordem intelectual, mas também atribuições de ordem moral que se não apuram em concurso, na forma atual de sua realizacão;

considerando a conveniencia para os cofres publicos em serem aproveitados, sem mais delongas, os serventários reintegrados na forma da lei 159, de 11 de janeiro de 1937 e decreto 6973, de 21 de dezembro do mesmo ano,

DECRETA:
Art. 1.º — Os serventários dos officios de justiça, enquanto não forem estabelecidas novas normas para o respectivo concurso, serão nomeados pelo Interventor Federal, independentemente daquella formalidade, dentre os cidadãos de reconhecidos meritos e competencia.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.
Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes

DECRETO N.º 7.685, DE 10 DE JANEIRO DE 1939
Extingue o 4.º cartorio de notas do termo de Taquari.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul resolve extinguir o 4.º cartorio de notas do termo de Taquari.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes

DECRETO N.º 7.686, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Crta o registro especial de títulos e documentos no termo de Taquari.
O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul resolve criar o officio do registro especial de títulos e documentos no termo de Taquari.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes

DECRETO N.º 7.687, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Altera o Regulamento para o concurso de admissoão de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários da Brigada Militar.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições constitucionais, resolve alterar da seguinte forma o Regulamento para o concurso de admissoão de médicos, farmacêuticos, dentistas e veterinários da Brigada Militar:

O art. 1.º do referido Regulamento passará a ter a seguinte redacção:
"O concurso será feito entre profissionais com diploma registrado no Departamento Estadual de Saúde"

O art. 10.º do Regulamento referido terá o seguinte:
"Único — Em caso de impossibilidade por parte dos professores da Faculdade de Medicina, de participarem da constituição da banca examinadora, o Commando Geral poderá convidar, para esse fim e a seu critério, profissionais civis de renome, ou mesmo designar profissionais militares da propria força."

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes

ATO N.º 40, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Reconstitui o juiz municipal de Farroupilha.
O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, de conformidade com o art. 8.º, § 2.º da Constituição Estadual, resolve reconduzir no cargo de juiz municipal do termo de Farroupilha o bacharel José Cachapuz de Medeiros, que servirá por tempo de cinco annos.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes

ATO N.º 41, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Transfere officios da Brigada Militar.
O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul resolve transferir os seguintes officios da Brigada Militar:
major Antonio Fagundes Teixeira do E. M. para o 1.º B. C. como sub-comandante;
major Florestano de Souza Gutierrez do 1.º B. C. para o E. M.;

major Otelo Frota do E. M. para o 2.º R. C. como fiscal administrativo;
major José Barreto do 2.º R. C. para o E. M. como sub-chefe.
Façam-se as devidas comunicações.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes.

ATO N.º 42, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Cometa ao official do registro geral de imóveis do termo de Taquari o officio do registro especial de títulos e documentos.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul resolve cometer ao official do registro geral de imóveis do termo de Taquari o officio do registro especial de títulos e documentos.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes.

ATO N.º 42 A, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Nomeia um delegado de 1.ª categoria da Repartição Central de Polícia.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições, resolve nomear delegado de 1.ª categoria, da classe N, da Repartição Central de Polícia, o bacharel Pompílio Fernandes da Silva.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes.

ATO N.º 42 B, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Nomeia funcionarios da Casa de Correção.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve fazer as seguintes nomeações de funcionarios da Casa de Correção:
Chefe da Seção Commercial, Industrial e Contabilidade da Classe J, o atual encarregado da Parte Commercial e Industrial, cidadão Eurides Guasque de Mesquita;

Officiaes administrativos, da classe I, os cidadãos João Artur Carneiro da Fontoura e Rui Zago, atuais escripturários da Seção Commercial e Auxiliar de Escrita da mesma Seção;

Official administrativo, da classe II, o cidadão Osvaldo Lindo, atual ajudante de Guarda Livros;

Officiaes administrativos da classe G, os cidadãos Veneslau Idjari e Armando Castro da Oliveira, atuais escripturários do Almoarifado e cartógrafo.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes.

ATO N.º 42 C, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Faz promoção, no Instituto de Identificação da Repartição Central de Polícia.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, resolve fazer as seguintes promoções, no Instituto de Identificação da Repartição Central de Polícia:
a) Arquivista da classe I, o atual Arquivista Ubaldino de Deus Vieira;

b) Arquivista da classe II, os atuais Pesquisadores José de Araujo Brusque e Arnaldo Serrano de Moura;

c) Pesquisador da classe II, o atual encarregado de Posto Luiz Flores de Andrade.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Miguel Tostes.

PORTARIA N.º 252

Porto Alegre, 9 de Janeiro de 1939.
O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul exonera, a pedido, o cidadão Alair Dantas do cargo de ajudante do escriptorio do juiz, orgãos e ausentes do termo de S. Lourenço.

O. Cordeiro de Farias.

PORTARIA N.º 261

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul exonera, a pedido, o major da Brigada Militar, Antonio Fagundes Teixeira das funções de Assistente Militar da Interventoria.

O. Cordeiro de Farias

PORTARIA N.º 262

Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul exonera, a pedido, o major da Brigada Militar, Florestano de Souza Gutierrez para exercer as funções de Assistente Militar da Interventoria.

O. Cordeiro de Farias

Secretaria de Educação e Saúde Pública

DECRETO N.º 7.684, DE 9 DE JANEIRO DE 1939

Transforma a Escola Normal Gal. Flores da Cunha, com os estabelecimentos anexos, em Instituto de Educação, dispõe sobre a formação geral e profissional de professores primarios e especializados e administradores escolares e dá outras providências.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 181 da Constituição Federal, considerando que a execução de qualquer programa de reconstrução educacional depende substancialmente da formação cultural e técnica do professorado, em função do qual varia o rendimento escolar;

Considerando que a atual organização do ensino normal, entretanto, se resente de viciosa constituição em que se não diferenciam as finalidades culturais e profissionais, com prejuizo de ambas;

Considerando que no nível secundario em que se acha, com indecisa orientação profissional e sem seguro fundamento humanístico, o ensino normal não alcança formar valores à altura das responsabilidades que a educação atual impõe;

Considerando, finalmente, a necessidade de manter o Estado um centro de estudos e investigações pedagógicas que forneçam bases científicas à administração e organização da educação;

DECRETA:

Art. 1.º — A atual Escola Normal que lhe são anexos passam a constituir o Instituto de Educação com as modificações de estrutura fixadas neste Decreto.

Art. 2.º — O Instituto de Educação tem por fim:

a) prover a formação geral e profissional dos professores primarios e professores especializados em Musica, Desenho e Educação Física;

b) formar administradores escolares, orientadores regionais de ensino, orientadores de educação cívica e diretores de escola;

Art. 3.º — Para cumprimento de seus fins capitais, o Instituto de Educação fica constituído de um conjunto de instituições perfeitamente articuladas a saber:

a) Escola de Educação
b) Escola Secundaria
c) Escola Primaria
d) Jardim de Infancia.

Art. 4.º — O Instituto de Educação conta ainda com as seguintes instituições complementares:

a) Bibliotecas
b) Gabinete de Psicologia Aplicada.

Art. 5.º — Na Escola de Educação, designada a prover e preparar profissional dos professores primarios, especializados e administradores escolares, o ensino será ministrado em cursos normais e extraordinarios.

Art. 6.º — São cursos normais:

a) o de formação de professores primarios — 2 annos
b) o de formação de administradores escolares — 4 annos
c) o de professores especializados — 1 ano

Art. 7.º — São cursos extraordinarios:

a) os de aperfeiçoamento
b) os de extensão cultural.

Art. 8.º — A Escola Secundaria, que tem por finalidade proporcionar cultura geral e oferecer oportunidade para a seleção de elementos para a Escola de Educação, compreende o ciclo fundamental e o complementar (pre-educacional).

Art. 9.º — As Escolas Primarias e Pre-primarias, anexas ao Instituto, destinam-se a servir de campo de observação, experimentação e prática de métodos e processos, bem como de investigações de ordem educacional.

Art. 10.º — O plano de estudos, o regime escolar e a administração e orientação geral do Instituto de Educação serão estabelecidos em Decreto especial que o Governo expedirá oportunamente.

Art. 11.º — No corrente anno, funcionarão, além das Escolas Primarias e Pre-primarias, a 1.ª série do ciclo fundamental da Escola Secundaria, a qual se regerá, nas linhas essenciais de sua organização, pelas leis federais que dispõem sobre o ensino nesse grau.

Art. 12.º — A admissoão dos candidatos obedecerá ás condições exigidas nos artigos 20 a 25 do Decreto n.º 21.241, de 4 de Abril de 1932, que consolida as disposições sobre a organização do ensino secundario.

Art. 13.º — Fica assegurado aos alunos que iniciarem o Curso Complementar pelo plano antigo, o direito de completá-lo e receber o título de aluno-mestre.

Art. 14.º — Os atuais funcionarios docentes e administradores da Escola Normal passam a constituir o quadro de pessoal do Instituto de Educação, conservando os vencimentos consignados em lei organentaria.

Art. 15.º — Os professores catedráticos e substitutos das cadeiras de humanidades do Curso Complementar da Escola Normal passam a professores da Escola Secundaria do Instituto de Educação, nas respectivas cadeiras ou em outras para as quais possam ser transferidos, de acordo com as necessidades do ensino e a competencia profissional, respeitada a sua categoria.

Art. 16.º — Os atuais professores de Pedagogia de Educação, nas cadeiras que possuam o mesmo conteúdo programático da que atualmente exercem.

Art. 17.º — Enquanto persistir, por força do art. 4.º deste Decreto, o Curso Complementar da Escola Normal, continuarão os professores das diversas disciplinas que constituem o programa, na regencia de suas cadeiras.

Art. 18.º — Os professores do atual Curso de Applicação, bem como os do Jardim de Infancia passam a funcionar nas Escolas Primarias e Pre-primarias, respectivamente, com os vencimentos estabelecidos na lei de orçamento.

Art. 19.º — As vagas que existirem na Escola Secundaria, serão preenchidas mediante concurso.

Art. 20.º — Transferem-se para o Instituto de Educação as verbas organentarias votadas para a Escola Normal, para pagamento do pessoal para ele transferido.

Art. 21.º — O presente Decreto

entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 9 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
J. P. Coelho de Souza.

ATO N.º 2.186, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1938

Declara avulso um bromatologista de 2.ª classe do Departamento Estadual de Saúde.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições constitucionais e de acordo com o art. 49 do Decreto 2432, de 14 de Julho de 1919, revogado pelo Decreto 7340, de 20 de Junho de 1938, declara avulso o cidadão Antonio Dias Filho, bromatologista de 2.ª classe do Departamento Estadual de Saúde.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 31 de Dezembro de 1938.
O. Cordeiro de Farias
J. P. Coelho de Souza

Secretaria das Obras Públicas

ATO N.º 43, DE 11 DE JANEIRO DE 1939

Faz reverter ao Serviço Publico Estadual um engenheiro e nomeia-o para a Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, faz reverter ao Serviço Publico Estadual o engenheiro Manoel Telemaco de Souza e Silva, e nomeia o referido engenheiro para a classe P, na Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas, percebendo os vencimentos fixados em Lei.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 11 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Valter Jobim

Secretaria da Agricultura

ATO N.º 39, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Nomeia o bacharel Adalberto Tostes para o cargo de presidente do Instituto Rio Grandense do Vinho.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul resolve nomear, nesta data, o bacharel Adalberto Tostes para exercer o cargo de presidente do Instituto Rio Grandense do Vinho.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Ataliba de F. Paz.

DESPACHOS DA INTERVENTORIA

Despachos do dia 10-1-1939.

A) — Do Sr. Interventor Federal:
21.771 — Ataide Basilio do Pinho, mestre da draga "Farrapos", da Diretoria de Viação Fluvial da Secretaria das Obras Publicas. — Requer a gratificação adicional de 25 % sobre os vencimentos — "Deferido, em termos".

21.772 — Ataide de Oliveira, operario da Viação Férrea — Pedido de 60 dias de licença, em prorrogação, para tratar-se — "Deferido, em termos".

21.773 — Jorge Francisco Nascimento, trabalhador de turma da Viação Férrea — Solicita 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar-se — "Deferido, em termos".

21.774 — Ramão Cogoy Filho, feitor de turma da Viação Férrea — Pedido de 15 dias de licença, em prorrogação, para tratar-se — "Deferido, em termos".

21.775 — Sindicato dos Armadores Fluviais e Lacustres. — Nesta Capital — Solicita amparo à navegação interior apresentando as sugestões a respeito — "A Secretaria das Obras Publicas".

21.776 — Trajano Ribeiro, engenheiro chefe dos Serviços de Transportes entre Palmeiras, Osorio e Torres — Requer a gratificação adicional de 25 % sobre os vencimentos — "Deferido, em termos".

21.777 — Gasparina Sparano Medaglia, professora do Colegio Elemental "13 de Maio" desta capital — Pedido de licença modificada a portaria que lhe concedeu seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde — "Indefiro, nos termos da informacão".

21.778 — Diretor Geral da Estatística — Propõe a nomeação interina de Ernani Haag Chagas para exercer as funções de bibliotecario, arquivista daquela Diretoria — "Deferido".

21.779 — Itamar Dorneles, Inspector de Estatística da 8.ª zona — Requer o pagamento da agenda de custas a que tem direito — "Sim".

21.780 — Linda Suhani, desta capital — Pedido encaminhamento de documentos relativos ao processo de sua naturalisacão — "Encaminhe-se".

21.781 — Almira L. D'Albuquerque — Pedido exoneração do cargo de ajudante do escriptorio distrital do 6.º distrito do termo da Seledade — "Concedo. Nomeie-se a indicada pelo sr. Juiz de Direito".

21.782 — Chefatura de Polícia — Encaminha processo referente a concorrência publica — "Aprovo".

21.783 — Carlos Pinto Menet, Juiz de Direito da comarca de Viámio — Requer que lhe seja mandado averbar o tempo durante o qual serviu como escriptorio no 1.º cartorio do Juiz desta capital — "Averbe-se, nos termos da informacão".

21.784 — Juiz de Direito de Bento Gonçalves — Indica, para o cargo vago do Juiz distrital do 3.º distrito do termo de Alfredo Chaves, o sr. Carlos Pedro Arçari — "Nomeie-se".

21.785 — Camilo Martins de Oliveira, guarda da sub-diretoria do Tráfego do Corpo de Guardas Civis — Requer 4 meses de licença, para tratamento de saúde — "Concedo, em face do laudo da inspecção de saúde".

das atribuições que lhe confere a Lei, resolve, nesta data, nomear o cidadão Manoel Marvies Pires para o cargo de almoxarife da classe H, da 3.ª Seção da Diretoria de Viação Fluvial da Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas, percebendo os vencimentos fixados em Lei.

Palácio do Governo em Porto Alegre, 11 de Janeiro de 1939.
(a.) O. Cordeiro de Farias
(a.) Valter Jobim

ATO N.º 45, DE 11 DE JANEIRO DE 1939

Nomeia um segundo desenhista para a Diretoria Técnica do Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem subordinado a Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, resolve nomear segundo desenhista da Diretoria Técnica do Departamento Autonomo de Estradas de Rodagem subordinado a Secretaria de Estado dos Negócios das Obras Publicas.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 11 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Valter Jobim

Secretaria da Agricultura

ATO N.º 39, DE 10 DE JANEIRO DE 1939

Nomeia o bacharel Adalberto Tostes para o cargo de presidente do Instituto Rio Grandense do Vinho.

O Interventor Federal no Estado do Rio Grande do Sul resolve nomear, nesta data, o bacharel Adalberto Tostes para exercer o cargo de presidente do Instituto Rio Grandense do Vinho.

Palácio do Governo, em Porto Alegre, 10 de Janeiro de 1939.
O. Cordeiro de Farias
Ataliba de F. Paz.

21.802 — Escrivarios da Adm. do Porto da capital — Pedem seja modificada a sua classificacão na tabela de reajustamento do funcionalismo publico estadual — "Aguardem o estudo a ser feito sobre a organizacão dos Portos conforme determinacão superior".

21.803 — Carmem Simões Fernandez, auxiliar do Colegio de Quaraí — Pedem sejam pagos os mesmos vencimentos que recebiam até dezembro findo — "A Secretaria da Educacão".

21.804 — Peri Fagundes, desta capital — Oferece a venda um predio adequado à instalacão de um Grupo Escolar — "A Secretaria da Educacão".

21.805 — Manoel Zacarias Pacheco — Pedem a passagem, para regressar ao seu Estado — "Ao Sr. Cap. Chefe de Polícia".

21.806 — Osvaldo Estanislau Auch, e outros, de Santa Vitoria — Expõe a conveniencia de ser nomeado prefeito pessoa extranha às ultimas lutas politicas que dividiram o municipio — "A Secretaria do Interior".

21.807 — Abaixo assinado de arremateiros da Escola de Agronomia e Veterinaria, desta capital — Pedem seja modificada sua classificacão na tabela de reajustamento do funcionalismo publico estadual — "A Secretaria de Educacão".

21.808 — Pedro Martins, desta capital — Solicita seu aproveitamento no cargo de servente do Departamento Estadual de Saúde — "A Secretaria de Educacão".

21.809 — Zeferina Benicio Schamman, diretora do Grupo Escolar de Giruá — Solicita transferencía para esta capital — "A Secretaria de Educacão".

Secretaria de Estado dos Negocios do Interior

Do Sr. Dr. Secretario:
Dia 10 — José Carlos Candiago — Arquite-se.

Do Sr. Dr. Diretor Geral:
Jacinto Girardi — Sim, sem prejuizo para o servico; Waldemar Gonçalves Pires — Ao Sr. Dr. Diretor da Imprensa Oficial solicito informacão; Arno Nabinnger — Ao Sr. Dr. Juiz de direito de São Leopoldo solicito se digue mandar informar; João Barão de Araujo — Ao Sr. Diretor Presidente do Instituto de Previdencia para os devidos fins; Domingos Gaúna — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do Tribunal de Contas para os fins convenientes; Alfredo Salvador de Senna — Idem, idem; João Pedro Aguiar — Idem, idem; Luiz Gomes da Silva — Idem, idem; Cyvano Teles Pinho — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do Tesouro para os fins convenientes; Joaquim Germano Melgarej — Ao Sr. Dr. Diretor Geral do Tesouro do Estado solicito informacão; Pedro Thomé de Medeiros, idem, idem; João Gregorio da Silva — Idem, idem; Antonio Pedro Pontes — Idem, idem; Arindo Ghan — Idem, idem.

Do Sr. Dr. Diretor Geral:
Dia 10 — Herbert Volkmar — Reconheca a firma da petição inicial; junte certidão de casamento; declare o numero de filhos e juntes as respectivas certidões e anexe a certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social.

Do Sr. Dr. Diretor Geral:
Dia 11 — Propicio da Fontoura Batista — Deferido, nos termos da informacão da 1.ª Diretoria, sem prejuizo para o servico.

Do Sr. Dr. Secretario:
Propicio da F. Batista — Sim, em termos; Francisco Solano da Silva — Idem.

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
Em sessão de 9 de Janeiro de 1939, sob a presidencia do sr. Deputado Eleuterio de Castro Araujo, foram despachados os seguintes requerimentos:

Mascarelo e Cia., Flores da Cunha, pedindo o arquivamento do seu contrato social, sendo o capital social de 120.000\$000 — Arquite-se; João Vargas e Cia., Guaiaba, pedindo o arquivamento do seu distrito social, retirou-se o socio João José Vargas com 20.000\$000 e ficou com o ativo e passivo o socio Romeu Dittler dos Santos — Arquite-se; Cooperativa Madeireira Piratini, Limitada, pedindo o arquivamento de uma ata — Arquite-se; Ipiranga Sociedade Anonima Companhia Brasileira de Petroleo, idem — Arquite-se; Cooperativa de Consumo dos Operarios de Minas do Búliá, idem — Arquite-se; Bayer e Cia., Livramento, pedindo os arquivamentos de varios documentos — Arquite-se; Brauner e Cia., Limitada, N/C, pedindo o registro de sua firma comercial, para frulos do país, com o capital de 50.000\$000 a avenida Julio de Castilhos n.º 55 — Registro-se; B. Brandão de Souza, N/C, pedindo averbacao de um aditivo ao registro de sua firma sobre mudancas de sede — Arquite-se; Diaz e Cia., N/C, idem — Arquite-se; Vitorio Chiarelli e Castilho Inácio de Barcelos, Capital: 80.000\$000, para mercadorias em geral — Arquite-se; Lamb e Cia., Limitada, Estancia Velha, idem, Socios: Henrique Jacob Lamb, Sezefredo Matos e João Emilio Gloss, Capital: 45.000\$000, para cortume — Arquite-se; Luis E. Schmidt e Cia., Limitada, São Leopoldo, idem, Socios: Luis E. Schmidt, Frederico Guilherme Schmidt e F. Alberto Schweitzer, Capital: 300.000\$000, para produtos pastozos, sendo tambem socia a firma A. Jaeger — Arquite-se; Carlos Knorr e Filhos, Pindorama, idem, Socios: Carlos Ernesto Knorr, Carlos João Knorr, Eugenio Guilherme Knorr e Bruno Knorr, Capital: 200.000\$000, para usina electrica denominada Lagoado Alegre — Arquite-se; Planella Irmaos, Livramento, idem, Socios: Julio e Ramão João Planella, Capital: 45.000\$000, para automoveis e accessorios — Arquite-se; Krenmer e Mascarelo, N/C, idem, Socios: Ernesto Arno Krenmer e Alcides Mascarelo, Capital: 100.000\$000 para comissões, conta propria etc. — Arquite-se; Felzer Irmaos, N/C, idem, Socios: Fredolino, Valter e Ervino Felzer, Capital: 10.000\$000, para secos e molhados — Arquite-se; Poester e Irmao, Rio Grande, idem, Socios: Homero e Osvaldo Garrigo Poester, Capital: 10.000\$000, para secos e molhados — Arquite-se; Moraes, Aguiado e Cia., N/C, pedindo o arquivamento da alteracão do seu contrato social, sendo o capital social de 120.000\$000 — Arquite-se; João Vargas e Cia., Guaiaba, pedindo o arquivamento do seu distrito social, retirou-se o socio João José Vargas com 20.000\$000 e ficou com o ativo e passivo o socio Romeu Dittler dos Santos — Arquite-se; Cooperativa Madeireira Piratini, Limitada, pedindo o arquivamento de uma ata — Arquite-se; Ipiranga Sociedade Anonima Companhia Brasileira de Petroleo, idem — Arquite-se; Cooperativa de Consumo dos Operarios de Minas do Búliá, idem — Arquite-se; Bayer e Cia., Livramento, pedindo os arquivamentos de varios documentos — Arquite-se; Brauner e Cia., Limitada, N/C, pedindo o registro de sua firma comercial, para frulos do país, com o capital de 50.000\$000 a avenida Julio de Castilhos n.º 55 — Registro-se; B. Brandão de Souza, N/C, pedindo averbacao de um aditivo ao registro de sua firma sobre mudancas de sede — Arquite-se; Diaz